



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR

**PROCESSO TIPO GERAL - Nº 1141 / 2025**

**DATA:** 10/03/25 - 9:04  
**Requerente:** 35735-EXILAINE GASPAR  
**CPF/CNPJ:** [REDACTED] **RG/Insc. Est.:** [REDACTED]  
**Endereço:** [REDACTED]  
**Complemento:** [REDACTED] **Bairro:** [REDACTED]  
**Cidade:** SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR **CEP:** 86240-000  
**Telefone:** 4332658300 **Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** 82-PROJETOS DE LEI  
PL 021-2025 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 021/2025, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

**Arquivos Vinculados**

Data	Usuário	Descrição	Documento
10/03/2025 09:04:03	[REDACTED]	Ofício nº 103-2025 - encaminha PL 21-25 ass.pdf	
10/03/2025 09:04:03	[REDACTED]	Mensagem Justificativa Projeto de Lei 021-25 ass.pdf	
10/03/2025 09:04:03	[REDACTED]	Projeto de Lei nº 021-25 COORDENADORIA DEFESA CIVIL ass.pdf	

**Zona:** **Quadra:** **Data:** 10/03/2025 **Cadastro**



## Dados do Processo

**Tipo:** GERAL      **Nº:** 1141/2025      **Data:** 10/03/2025  
**Requerente:** EXILAINE GASPAR      **Cadastro:**  
**Assunto:** PROJETOS DE LEI      **Proc.Ref.:**  
**Motivo Edição:**      **Motivo Exig:**  
**Observação:**  
**Digitação:** Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 021/2025, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	10/03/2025 13:52:57	Ariane Jesuino
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	10/03/2025 09:04:02	Wanderley Ferreira
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a) Prefeito (a)	10/03/2025 09:04:02	Wanderley Ferreira
<b>Parecer:</b>				



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 10 de março de 2025.

Ofício n.º 103/2025

**Assunto: Encaminha PL 021/2025**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 021/2025**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE  
GASPAR: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
EXILAINE  
GASPAR: [REDACTED]  
Dados: 2025.03.10 09:00:19  
-03'00'

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal  
Gestão 2025-2028*

*Ex.º Senhor*

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 021 DE 07 DE MARÇO DE 2025

*Súmula: Cria a Coordenadoria de Defesa Civil do município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de São Sebastião da Amoreira, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

**Art. 2º** - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

- I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
- II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
- III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
- IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

**Art. 3º** - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

**Art. 4º** - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

**Art. 5º** - A COMDEC compor-se-á de:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 6º** - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

**Art. 7º** - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

**Art. 8º** - O Conselho Municipal terá como Presidente, o (a) prefeito (a) municipal, como Vice-Presidente, o coordenador da COMDEC e como secretário (a), o (a) secretário (a) da COMDEC. Os outros membros serão definidos pela lei municipal de criação do conselho.

**Art. 9º** - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Parágrafo Único** - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 10** - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
Estado do Paraná, aos 07 dias de março de  
2025.

EXILAINE

GASPAR:

Assinado de forma digital  
por EXILAINE

GASPAR:

Dados: 2025.03.10

08:56:40 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025-2028*



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 021/2025

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,  
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva criar a Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC em nosso município.

O Projeto inclui as diretrizes da Política Nacional de Defesa Civil a serem adotadas por todos os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil e estabelece os princípios fundamentais sobre o assunto, deixando a regulamentação a ser elaborada posteriormente.

A matéria disciplina os princípios básicos de defesa civil no município, a competência dos órgãos e as disposições gerais.

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, irá fortalecer o Poder Público do Município consoante à prevenção e preparação relacionadas com o risco de desastres e, resposta aos desastres e reconstrução, quando da ocorrência dos mesmos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação. Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Diante do exposto, contamos com o apoio desta Casa para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço significativo para a construção de uma cidade mais inclusiva, plural e culturalmente rica.

Atenciosamente

EXILAINE  
GASPAR:

Assinado de forma digital por  
EXILAINE GASPAR:  
Dados: 2025.03.10 08:55:52  
-03'00'

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*  
Gestão 2025-2028



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

---

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 10 de março de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei encaminhado do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 021/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Cria a Coordenadoria de Defesa Civil do município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.”
- Tramitação regimental: normal.
- Finalidade: mensagem justificativa anexa.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

---

**ARIANE JESUINO GARCIA**

Auxiliar de Secretaria  
Câmara Municipal